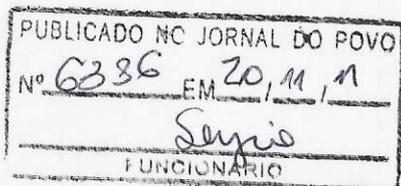


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SITE: [WWW.SARANDI.PR.GOV.BR](http://WWW.SARANDI.PR.GOV.BR)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1361/2011

SUMULA: Fixa numero de parcelas e datas de vencimentos para pagamento do IPTU, para o exercício de 2012, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e tendo em  
vista o disposto no artigo 60, da Lei  
Complementar nº 070/2001, de 26/12/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 05 (cinco) o numero de parcelas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2012, cujos vencimentos são os seguintes:

- a- 1º parcela – 10 de fevereiro de 2012
- b- 2º parcela – 10 de abril de 2012
- c- 3º parcela - 11 de junho de 2012
- d- 4º parcela – 10 de agosto de 2012
- e- 5º parcela – 10 de outubro de 2012

Parágrafo único – O vencimento para pagamento do IPTU em cota única será simultâneo com o da 1º parcela, ou seja, 10 de fevereiro 2012.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2011.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal